



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG

CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68

TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

DECRETO Nº 1.916 DE 28 ABRIL DE 2022.

“DISPOE SOBRE A ATUALIZAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID-19), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES-MG.”

ROSÂNGELA MARIA DANTAS, Prefeita do Município de Inconfidentes- Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso IV, do artigo 61, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, que as medidas de restrição e prevenção sanitárias devem ser revistas periodicamente, podendo ser reduzidas ou ampliadas, utilizando-se critérios de razoabilidade e proporcionalidade, de acordo com a evolução da pandemia causada pelo vírus da COVID-19 e, conforme as orientações dos órgãos competentes;

CONSIDERANDO, a significativa redução da infecção e contágio pelo vírus Covid-19 em nosso município e adjacências;

CONSIDERANDO, a PORTARIA GM/MS Nº 913, DE 22 DE ABRIL DE 2022 do Ministério da Saúde, que declara o encerramento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) e revoga a Portaria GM/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Este decreto dispõe sobre regras de orientação, fiscalização e flexibilização do isolamento social e medidas de contenção como forma de prevenção ao contágio e enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da pandemia causada pelo vírus denominado de COVID-19.

Art.2º Fica DISPENSADA a obrigatoriedade do uso de máscaras ou cobertura facial em ambientes abertos e fechados no Município de Inconfidentes, com exceção dos locais destinados à prestação de serviços de saúde e nos transportes públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68
TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

Art.3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 28 de abril de 2022

ROSÂNGELA MARIA DANTAS
Prefeita Municipal